

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 001/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas de contabilidade aplicada ao setor público e controle interno para atuar junto a Câmara Municipal de Vitória da Conquista – Estado da Bahia.

**FAVORECIDO:** ATHENAS CONSULTORIA LTDA                      **CNPJ:** 07.130.817/0001-23

**VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Vitória da Conquista, 16 de janeiro de 2015.

**Gilzete da Silva Moreira**  
Presidente do  
Legislativo Municipal